



PROCESSO	
INTERESSADO	CPFi - CAU/SP
ASSUNTO	Apresentação de solicitação e análise de índice para reajuste salarial
DELIBERAÇÃO Nº 28/2021 - CPFi -CAU/SP	

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CPFi - CAU/SP, reunida ordinária e virtualmente, via Microsoft Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 98 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que compete à CPFi-CAU/SP: “Propor, apreciar e deliberar sobre atos econômico-financeiros voltados à reestruturação organizacional do CAU/SP” (art. 98, III do Regimento Interno);

Considerando os impactos nas projeções das arrecadações em decorrência da pandemia, que em 2020 inicialmente estimava-se uma arrecadação de R\$ 50.430.849,55, e que na reformulação 2020, passou por uma redução de 21%, perfazendo-se o total de R\$ 40.072.219,90;

Considerando o histórico de variação média de aumento de arrecadação de 11% nos últimos 4 anos e que pela primeira vez em 2020, em virtude do impacto da pandemia e incertezas econômicas, arrecadou-se 11% a menos em comparação com o ano anterior, o equivalente a R\$ 47.047.479,23;

Considerando cancelamento do reajuste de 5,2% do INPC na arrecadação de 2021;

Considerando a Deliberação 064/2018/CPFi/CAU/SP que determina o limite de 50% da Receita Corrente para gastos com Despesa com Pessoal;

Considerando o enfrentamento das instabilidades e incertezas econômicas resultante da pandemia;

Considerando o Memorando CAU/SP-RH 107/2021 de Solicitação de análise de índice para reajuste salarial e de benefícios para análise da CPFi;

Considerando o e-mail encaminhado pela área de Recursos Humanos no dia 03/06 com a nova proposta de tabela de reajuste salarial contemplando (i) reajuste de 7,59% (INPC) a todos os funcionários efetivos e DAS 1; (ii) congelamento dos salários dos DAS 2 a DAS 5 e (iii) reajuste dos benefícios de auxílio alimentação e refeição à todos os funcionários (7,59%), respeitando, portanto, o limite máximo de 55% das despesas com pessoal e benefícios sobre receita corrente;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1. Indicar a utilização do Reajuste de 7,59% (INPC) a todos os funcionários efetivos e DAS 1;
2. Indicar o congelamento dos salários dos DAS 2 a DAS 5;
3. Indicar reajuste dos benefícios de auxílio alimentação e refeição à todos os funcionários, nos mesmos percentuais do item 1 desta deliberação (INPC 7,59%);



4. Encaminhar previamente a esta comissão o estudo de novas contratações para avaliação da viabilidade financeira;
5. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para análise e demais providências cabíveis.

Com **10 votos favoráveis** dos (as) conselheiros (as), Renata Alves Sunega, Barbara Emilia Kemp Dugaich Auto, Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi, Daniel Passos Proença, Vera Lúcia Blat Migliorini, Fernanda Simon Cardoso, Maria Teresa Cardoso Fedeli, Maria Eduarda Curio Alcantara e Silva, Sandra Aparecida Rufino e Rosana Ferrari **00 votos contrários e 00 abstenções**.

São Paulo/SP, 10 de junho de 2021.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 019/2020, que aprovou a participação virtual de membros de comissões permanentes do CAU/SP nas reuniões presenciais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

ALEXANDRE SUGUIYAMA ROVAI
Assistente Técnico Administrativo